

O CATHARINENSE

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO.

Este jornal publica-se as quartas-feiras e sabbados de cada semana; assigna-se na typographia Catharinense rua do Livramento n. 34 a 68 00 por anno e 38 00 por semestre, pagos adiantados. Os annuncios dos Srs. assignantes, ate 10 linhas serão enseridos gratis, e para aquelles que não forem pagarão a 60 reis por linha.

O CATHARINENSE.

O *Mercantil* de 24 do corrente, dá-nos os foros de literato, e assegura-nos o primeiro premio do Instituto Historico, pelo quinão de mestre, que damos ao collega em um citação historica.

Agradecendo-lhe a fineza, e desculpando a ironia, vamos ao facto em controversia.

Contestamos a exactidão da publicação referida pelo collega, e apresentamos em nosso apoio a vigorosa opinião de dois historiadore celebres que viverão no seculo de Augusto, e florescerão em Roma sob o governo dos Imperadores subsequentes.

O collega objecta-nos com o que a respeito dizem *Cesar Cantu*, o apud *Millot*, e *Alvares Levi Cantu*, com quanto seja reconhecidamente um grande historiador, e todavia um homem da epocha actual, não presenciou os factos passados ha perto de dois mil annos: sua opinião na questão vertente não pode ter a força de autoridade, de que está revestida a dos contemporaneos do Imperio Romano. O philosopho *Millot* escreveo em meados do seculo 18 *elementos e extratos de historia*, bebendo os conhecimentos nos livros que lêo: não foi testemunha presencial da morte do dictador, e nem viveo como *Suetonio* e *Plutarco* no tempo dos Cesares. *Alvares Levi* é apenas um bom compilador, cujas pretensões como historiador não são por certo as que o collega lhe empresta ou lhe presume.

O acanhado espaço do nosso jornal, obriga-nos a concisão, e por isso não podemos entrar em grandes desenvolvimentos; porem cremos que o pouco que fica dito é indestructivel.

Não ha pois, amavel collega *revolução* na historia, mas sim justificada *rectificação*, respeitando-se a verdade dos textos dos historiadores, q' não devem e nem podem ser im-

pugnados, se não por autoridades coevas d'aquelles famosos acontecimentos.

Os modernos escriptores, arrebatados de admiração pelos factos grandiosos da antiguidade, inclinão-se quasi sempre ao paradoxo escolhendo dentre as tradições, aquella que he mais extraordinaria; preferem antes contar um fabuloso, que impressionar do que um rasgo historico que não enthusiasma.

La Pause diz que os historiadores recentes parecem que só se dirigem a imaginação, e não a memoria, ao enthusiasmo, e não a intelligencia; que quando pretendem constituir uma historia, elles levantão um poema epico.

Terminaremos esta ligeira resposta, transcrevendo o texto latino que refere o assassinato de César, escripto por *Caius Suetonio*, o primo secretario do Imperador Adriano, o companheiro e amigo intimo do celebre Plinio o moço, a testemunha imparcial dos governos de Nero, Domiciano, Nerva, Trajano, Marco Aurelio, e Adriano, o escriptor consciencioso e sabio, elogiado pelos seus contemporaneos *Flavius Vopiscus*, *Plinio*, *Jul. Capitolinus*, *Silvanus Apollinarianus*, e &c &c; e de quem, disse o academico *Secousse*, na sua analyse sobre a vida de Cesar de Plutarco -- "Quando se trata de materia de gosto, Plutarco he superior a Suetonio, mas quando se trata de fidelidade, lhe está inferior.

Eis o texto, aprecie-o o collega:

Utque annuadvertit unilique se strictis pugionibus peti, toga caput obvolvit: simul sinistra manu sinum ad una cura deduxit, quo honestius caderet, etiam inferiore corporis parte velata. Atque ita tribus et viginti plagis confossus est, uno modo ad primam iclum gemitu sine voce edito.

O projecto, inspirado pela vingança progressista, contra o commandante da força

policial, bem considerado deve ser tomado como de opposição a Presidencia, que se não tivera confiança nesse official, ja o teria demittido do cargo que occupa.

Tira-se a S. Exc. a faculdade de conservár o actual commandante, impondo-se-lhe a exoneração, e ao mesmo tempo coarctá-se-lhe a liberdade da escolha, designando-se a classe donde deve tirar o novo Commandante! Até ja se diz por ahi quem hé o preferido, pois sendo muito limitada a classe dos Capitães e Tenentes reformados, nas condições de serem aproveitados, não hé difficil apontar qual será o successor do Sr. Capitão Silveira.

Neste modo a assemblea está invadindo as attribuições do poder executivo, que terá infallivelmente de reagir contra ella, em sustentação dos seus direitos e dignidade. Demittir e nomear empregados comete a Presidencia; negar-lhe esse direito, importa em declarar-lhe guerra; e se a quer em fiação-a francamente e deixem-se dessas ridiculas escaramueas, que não de ser repellidos como violencias attentatorias das regalias do poder executivo confiado pelas leis a primeira authoridade da provincia.

NOTICIARIO.

Os progressistas, que veem no Sr. Lamego uma ideia, e no Sr. Luz um principio estão hoje divididos em duas seitas; a primeira arvorou o labirinto lano de infatuada fallacia, a segunda ergueo o esfrangalhado guião da mais orgulhosa e estuvida petulancia: está pois a ideia separada do principio.

Pertence ágora ao Sr. Lamego, a tarefa honrosa de machinar surdamente a ruina dos Catharinenses que preferem o espirito á materia; e para tanto conseguir, estamos seguros, não deixará S. Exc. de varrer o pó das escadas dos potentados da Corte.

Compete ao Sr. Luz a nobre missão de conspurcár, insultando pela imprensa o caracter honesto da puelle de seus patricios, que querem na Camara, Deputados da Provincia e não representantes de familias.

Estamos certos qu ambos são aptos para as respectivas incumbencias; e ja disto temos provas cabaes pela leitura dos jornaes da Corte, especialmente pelo que vimos no Diário de 18 da corrente! Em um insolente ar-

tigo inserido nessa folha pelo Sr. Luz, entre as habituaes ignomias que lança a seus adversarios, esalta a vileza de insultantes allusões a nosso respeitavel Senador, chegando a audacia ao ponto de profanar-se as cinzas de um illustre morto!..... Basta.

O Sr. José Maria da Luz apresentou na Assembleia um projecto creando uma nova Freguezia dentro desta Cidade, sendo p rem a Matriz a Capella, não acabada, de S. Sebastião na Praia de Fóra. Os limites da nova Freguezia são a rua de S. Francisco, a do Rosário, José Jaques, e caminho pelo morro do Antão.

Que o Sr. Luz queira ter Padre na Capella de S. Sebastião, hé louvavel, mas que para isso aproveite da circumstancia de ter maioria na assemblea e afronte todas as conveniencias dos moradores do importante bairro da Figueira, hé intoleravel.

Quer-se castigar aos briosos moradores da Figueira, a audacia de votarem livremente no partido Silveirista. Quer-se que essa patriótica porção de dignos Catharinenses passe a procura de soccorros esirituaes, pela porta de Sr. José Maria da Luz, como outr'ora os Romanos pelas forças caudinas, quando vencidos por Hrennio General dos Samnitas!

Pratiquem quanta violencia lhes sugerir a raiva e o despeito, a familia Luz não hade dominar nunca a valente Figueira..

O Sr. Luz offereceo na sessão de sabado uma indicação para a assemblea representar a Camara dos Deputados contra a apuração feita pela Camara Municipal desta Cidade. Alem de não ser semelhante objecto da competencia da assemblea, (que seja dito de uma vez para sempre, está exorbitando, e usurpando attribuições exclusivas de outros poderes,) deve o Sr. Luz, por gratidão, retirar tal indicação, pois que, segundo supomos, não considerando S. S. legal senão a Camara dos Suplentes, contra ésta naturalmente é que quer forjar a representação.....

O Sr. Lopes esfalha-se gritando pelo seo Argos que apoia a administração, no entanto que em seus discursos na assemblea mostra o contrario. Orando na sessão de sabado, disse o escriptor publico -- O senhor Presidente no seo relatorio não nos dá conta de obras: o que se tem feito nestes ultimos tem-

pos são pequenos remendos em algumas pontes, e nada mais; tem-se cuidado só do pessoal, augmentando-se o numero e o ordenado dos empregados, no entanto que o materialahi está desprezado & &.

A lei de vindicta da commissão de Camaras, contra o actual Commandante da Policia passou para a terceira discussão. Esta medida *ad hominem* hé digna da assemblea, e perfeitamente a caracteriza.

A classe dos tenentes e capitães reformados sendo mui limitada nesta Província, a Presidencia não tem, por assim dizer o direito de escolha, e até ja os progressistas designão o futuro Commandante da força policial.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Laguna 16 de Março de 1861.

Roga-se de novo ao insigne director da sociedade dramatica desta cidade, que se deixe de fazer o ridiculo papel de teimoso, e entregue a directoria, porque marcando os estatutos por um anno os cargos, sua pessoa não pode exercer, a quasi trez, o lugar de director, e alem do seu, exercer tãoobem, o de todos os membros da directoria! E' desnecessario ao insigne director trazer para sua defesa, os pretinhos do R sario, e outras asneiras, que nada influem no theatro; nada de se afastar da questão. Em quanto a administrar a obra, se o Sr. director não quizesse, outra pessoa o faria visto haver dinheiro; e talvez que então n o se arrogasse tudo asi, sem dar satisfação a ninguém, como faz o insigne director, por ipso facto de ajudar a cuidar na obra do referido theatro. Sobre o atrazo em que diz está a sociedade, não o acceitamos; isso é gaitice do insigne director, ou alguma surpresa que nos quer armar, porque é impossivel deixar de haver tantos tempos recita, e quando la nos apresenta uma peça, prega-se nos outra, cobrando todos os mezes que da ultima tem decorrido, até a presente e ainda assim não haver dinheiro na sociedade!!!! E' impossivel. Sem duvida o Sr. director, quer nos surprender, pagando-nos, quando entregar a directoria os nossos empréstimos, e os alugueis da casa? E' de sup or que isto aconteça, visto o elogio que o nobre director, faz a si proprio, quando orgulhoso..... conta o que tem feito

nos outros cargos, que tem occupado....

Fu apesar da boa esperanza que nutro da sabia administração do Sr. director, em recebermos o nosso dinheiro, sempre digo muito em particular, cá com os meus botões: admiro o insigne director ser tão exacto para os outros empregos, como alardéa na sua correspondencia do Argos n. 9 do corrente, e agora deixar cair o theatro em tanto relax mento!!! Sr. director empurre ainda esta vez a directoria para diante; lembrese que ella não é vitalicia, e deixe-se de dizer: Desalio a qualquer socio accionista, a quem ja negasse a chave do theatro. Se não fosse por dismentir ao muito digno director, eu lhe havia de perguntar, se o Sr. não se lembra quando um socio, que é tão bem accionista, foi-se empenhar com o Sr. director para lhe dar a chave e o Sr. lha negou?!? E alem desse....

Chega por agora. Não sabia que o insigne director, ainda tinha mais esse defeito de ser.... esquecido! Dignissimo director, accite esta em signal de lembrança, para entregar a directoria, que ja está apodreecendo na sua mão, e dizer-nos a quantas andanos, por que isto de incertezas é máo. Saiba, que um director, quando não cumpre com o seu dever é zero, e então a assemblea geral dos socios que é sempre mais que um director, pode tomar qualquer medida, e desgastal-o; e é isto que nós não queremos que aconteça, porque somos seus amigos, e eu com especialidade, por que tenho a honra de me assignar

De V. S.

O Pimenta.

Sr. Redactor.

E' publico e notoriamente sabido que, na noite do dia 23 de janeiro do corrente anno, forão robados os sinos da capella de Santo Amaro da freguesia de Cambriú: que em consequencia desse facto e sacriligo attentado, procedeu o subdelegado d'aquelle distrito a indagações policiaes a fim de descobrir quem fosse o delinquente ou delinquentes, para no caso de o conseguir proceder a sumario e formação de culpa aos que em um tal crime fossem iniciados; entendendo o d.to subdelegado que o crime era d'aquelles que tem procedimento ex officio e accusação por parte da justiça: e de facto supponho não se haver enganado aquelle snbdelegado, apesar de não ser homem de letras, em vista do

6
Jun

que dispõem o artigo 178 título 6 capítulo 4 do código criminal, e artigo 312 do mesmo código: 74 § 4 do do respectivo processo, e 262 e 263 do reg. n. 120 e 31 de janeiro de 1842. No entanto ha quem diga que o referido subdelegado procedeu mal, que se não devesse emportar com o robo dos sinos, por ser isso crime particular, em razão de ser furto e não robo, e que só poderia ou devesse proceder a requerimento da parte. Que o crime de que se trata tem procedimento ex officio e accusação por parte da justiça entendendo, não padecer a menor duvida, não só pelas disposições das leis citadas, como por que estando elles collocados em seus logares, amarrados e seguros com cordas em partes de madeira, para os tirar, foi mister cortar as cordas. Dezejando Sr. redactor ver elucidada esta materia e ponto de direito criminal por pessoas competentes, rogo lhe o obsequio dar publicidade a estas mal organisadas reflexões, que só tem por fim provocar uma discussão a este respeito em ordem a demonstrar-se ao publico se o subdelegado de Cambiú procedeu bem ou mal; da que lhe ficará agradecido o seu

Venerador e cri. do
Imparcial.

Desterro 22 de março de 1861.

A PEDIDO.

O prosperidade e o Exm. Conselheiro Paes Barreto.

Antes de narrar o facto que presenciei, vou, caro leitor, dar-vos uma ligeira explicação do homunculo a quem chamo prosperidade.

Prosperidade hé um pedante chegado ha pouco do Rio; usa de bigodes, tendo ja usado de barbas, que por certas conveniencias momentosas foram rapidas. Tem a estatura regular de gauderio, nem alto nem baixo; fumaças de sabichão; feitos de abutre, e nome semelhante ao de cupim.

Sabado 16 do corrente, perante a multidão que esperava a Imagem do Senhor dos Passos, no adro da Igreja da Caridade, o tal parasyla prosperidade despejadamente assim fallava -- Graças a Deos estamos livres do Paes Barreto, desse estúpido, que accéitou a pasta da marinha, sem ter conhecimento ao menos da vigessima parte do pessoal da armada !!!

Que miseria meo prosperidade: não re-

garaste o riso de compaixão que as tuas palavras excitarão nos circunstantes? Para que te metes a qualificar de estúpido a um homem de capacidade e illustração como o conselheiro Paes Barreto? Não conheces que aonde põe elle os pés nem te é prantido e collocares essa bronzada cara? Já te esqueceste de que por benevolencia poupou o merecido conselho de guerra pelas alicantinas das famigeradas economias?

Aranja-te com os teos semelhantes, com o rancho das pendicancas; não te metas a trabalho promovendo representações ao governo para que possas em santo ocio vires disfructar os dinheiros desta pobre e infeliz Provincia que vi sendo presa de quanta ave de rapina a ella chega.

O resultado da representação hade ser *reprimendas ou baixa redonda*, como ja o Governo tem passado a assemblea por querer entrár em séara alheia: han de leval-a de tinir, e chuchal-a caladinhos.

O honrado

ANNUNCIOS.

De Ordem do Irmão Ministro da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia desta Cidade convido a todos os Irmãos e fiéis para assistirem aos actos solemnes de quinta feira maior, a 28 do corrente mez na Igreja da Ordem. Haverá exposição do S. Sacramento as 4 horas da tarde, e anjite o Sermão do Mandito, pelo Reverendo Vigario Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva.

Consistorio da Veneravel Ordem Terceira 24 de Marco de 1861.

O Secretario.

Francisco Duarte Silva Junior.

O Major Alvim roga a pessoa a quem emprestou a obra — *Annaes da Provincia de S. Pedro* — de a restituir agora que della precisa.

O abaixo signado, vende sua xacara no ponte do Recife outrora correiras, com caza propria para familia e engenho de farinha, 68 braças de terrenos da estrada para lama e um pasto de criar 4 animaes da dit. por baixo quem apretender dilija-se aucto para l alar.

Fau lino Luiz da Silveira.

DECLARAÇÃO.

Sendo significados os dias ultimos desta semana, não sahira o Catharinense sabado 30 do corrente.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avilim.
O director — Francisco Vicente Avila.